



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 205/2026
TERESINA - PI, 26 de outubro de 2026

DOE/PI - ANO XCVI - 137º DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	03
PORTARIAS	03
TERMOS	28
EXTRATOS	56
AVISOS	80
DESPACHOS	82
ERRATAS	84
ATAS	84
EDITAIS	91
LICENÇAS AMBIENTAIS	101

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Informação nº 548/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 13 de outubro de 2026, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí, no Ofício nº 2959/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de outubro de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e nos demais documentos constantes no Processo SEI nº 00028.044826/2026-10,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026, em virtude de não ter sido eleito para cargo eletivo de natureza política nas Eleições de 2026, o Subtenente PM **RÔMULO AUGUSTO GOMES RODRIGUES**, RGPM nº **.13775-**, agregado por meio do Decreto S/N, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 164/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0027070088

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32262, datada de 26 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Informação nº 550/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 13 de outubro de 2026, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí, no Ofício nº 2961/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de outubro de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e nos demais documentos constantes no Processo SEI nº 00028.041141/2026-11,



R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026, em virtude de não ter sido eleita para cargo eletivo de natureza política nas Eleições de 2026, a 3º Sargento PM **LÍVIA OLIVEIRA MACHADO**, RGPM nº **.14003-**, agregada por meio do Decreto S/N, de 24 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 162/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0027094082

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32263, datada de 26 de outubro de 2026.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Informação nº 551/2026/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPA, de 13 de outubro de 2026, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Piauí, no Ofício nº 2958/2026/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de outubro de 2026, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e nos demais documentos constantes no Processo SEI nº 00028.048622/2026-58,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2026, em virtude de não ter sido eleita para cargo eletivo de natureza política nas Eleições de 2026, a 3º Sargento PM **MARIA LUCINETE LIMA PEREIRA**, RGPM nº **.13454-**, agregada por meio do Decreto S/N, de 17 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 182/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

SEI nº 0027044595

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 32264, datada de 26 de outubro de 2026.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NYLBER MARTINS MONTELES**, CPF 029.365.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 26/10/2026.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/10/2026.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0027174237

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 32335, datada de 26 de outubro de 2026.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 472/2026



Teresina(PI), 22 de outubro de 2026

Dispõe sobre a realização do Teste Seletivo para ingresso nos Centros Estaduais de Tempo Integral da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, para o ano letivo de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de garantir o ingresso de novos estudantes nos Centros Estaduais de Tempo Integral (CETIs) para o ano letivo de 2027;

Considerando a importância de assegurar um processo seletivo transparente, inclusivo e equitativo, que observe os princípios da publicidade, legalidade e isonomia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização do Teste Seletivo para ingresso nos Centros Estaduais de Tempo Integral (CETIs) da Rede Pública Estadual de Ensino do Piauí, referente ao ano letivo de 2027, conforme condições e procedimentos definidos nesta Portaria.

Art. 2º Os CETIs autorizados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI) para realizar o Teste Seletivo constam no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Cada CETI autorizado deverá constituir uma Comissão Local de Organização e Execução do Processo Seletivo, responsável pela coordenação integral das etapas do certame.

Parágrafo único. A Comissão Local será composta pelos seguintes membros:

I - Diretor(a) da Unidade Escolar;

II - Coordenador(a) Pedagógico(a);

III - Secretário(a) Escolar;

IV - 04 quatro Professores(as), sendo 02 (dois) de Língua Portuguesa e 02 (dois) de Matemática dos CETIs.

Art. 4º A elaboração e publicação do Edital do Teste Seletivo são de responsabilidade da Comissão Organizadora da SEDUC/PI.

Parágrafo único. O Edital deverá conter, obrigatoriamente:

I - critérios de inscrição, seleção, classificação e desempate;

II - procedimentos para interposição de recursos;

III - Número de vagas ofertadas por curso;

IV - Cronograma detalhado das etapas.

Art. 5º Compete à SEDUC/PI especificar os cursos e o quantitativo de vagas a serem ofertadas para cada CETI.

Art. 6º Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com a legislação vigente.



Art. 7º Os CETIs deverão assegurar condições de acessibilidade e atendimento especializado durante a aplicação das provas aos candidatos com deficiência, garantindo equidade no processo seletivo.

Art. 8º O Edital do Teste Seletivo deverá ser publicado no dia 23 de outubro de 2026, no endereço eletrônico oficial da SEDUC-PI: www.seduc.pi.gov.br/matricula.

Parágrafo único. O acompanhamento das informações, resultados e comunicados referentes ao certame é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 9º O Edital do Teste Seletivo deverá conter cronograma próprio, desde que observadas as diretrizes gerais estabelecidas no Anexo II desta Portaria.

Art. 10. As inscrições ocorrerão no período de 03 a 19 de novembro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico www.seduc.pi.gov.br/matricula.

§1º Os CETIs deverão garantir acesso gratuito aos laboratórios de informática para candidatos que não disponham de conexão à internet, para realizarem sua inscrição.

§2º As inscrições são gratuitas, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa ou valor referente à participação.

Art. 11. As provas serão aplicadas no dia 04 de dezembro de 2026, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.

§1º. O exame será objetivo e de múltipla escolha, totalizando 40 (quarenta) questões de caráter classificatória, divididas da seguinte forma:

- 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa;
- 20 (vinte) questões de Matemática.

§2º. O local de aplicação do certame será no CETI ao qual o candidato irá concorrer a vaga. Caso o número de candidatos ultrapasse a capacidade física do CETI, ficará a cargo da Comissão Organizadora da unidade a organização logística.

Art. 12. Os casos omissos e situações excepcionais serão analisados de forma articulada pela Superintendência de Ensino - SUPEN, Unidade de Educação Técnico Profissional - UTEP e Superintendência Executiva - SUPEX.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - Relação de CETIs autorizados

N	GRE	MUNICÍPIO	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
01	1ª	Luis Correia	CETI Ricardo Augusto Veloso - Escola do Mar
02	1ª	Parnaíba	CETI Liceu Parnaibano
03	1ª	Parnaíba	CETI Ministro Petrônio Portella
04	3ª	Piripiri	CETI José Narciso da Rocha Filho
05	4ª	Teresina	CETI Zacarias de Góis
06	4ª	Teresina	CETI Prefeito João Mendes Olímpio de Melo
07	10ª	Floriano	CETI Calisto Lobo





08	11ª	Uruçuí	CETI Maria Pires Lima
09	13ª	São Raimundo Nonato	CETI Moderna
10	15ª	Corrente	CETI Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira
11	18ª	Altos	CETI Rama Boa
12	19ª	Teresina	CETI João Henrique de Almeida Sousa
13	19ª	Teresina	CETI Monsenhor José Luís Barbosa Cortez
14	20ª	Teresina	CETI Governador Dirceu Mendes Arcoverde
15	21ª	Teresina	CETI Didácio Silva
16	21ª	Teresina	CETI Professor Raldir Cavalcante Bastos
17	21ª	Teresina	CETI José Pacífico de Moura Neto

Anexo II - Cronograma Geral do Teste Seletivo para ingresso**em 2027**

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	23/10/2026
Período de inscrições	03 a 19/11/2026
Divulgação da lista de inscritos e locais de prova	24/11/2026
Realização da prova	04/12/2026
Divulgação do gabarito preliminar	Até 24h após a prova
Período para interposição de recursos	Até 48h após divulgação do gabarito preliminar
Resultado dos recursos e gabarito oficial	Até 48h após o término do prazo de recursos
Divulgação do resultado final	11/12/2026
Matrícula dos aprovados	14 a 21/12/2026

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32266, datada de 26 de outubro de 2026.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 281, de 23 de outubro de 2026**

Dispensa e designa Oficiais para as funções que especifica no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições



que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022; a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023; a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023 e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e no Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023, e a Lei nº 8.982, de 29 de maio de 2026,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.055437/2026-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, o TC QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90;

II - da função de Subdiretor de Comunicação Social da PMPI, o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

II - para a função de Subdiretor de Comunicação Social da PMPI, o TC QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90.

Art. 3º Transferir, sem ônus para o Estado:

I - para a Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI, o CEL QOPM RONALD DE MOURA E SILVA, RGPM 10.12108-95;

II - para a Diretoria de Comunicação Social da PMPI, o TC QOPM JOSÉ SOARES DE ALENCAR FILHO, RGPM 10.8622-90;

III - para a Diretoria de Saúde da PMPI, a fim de servir no Centro de Capacitação Física e Desportiva Militar (CCFDM), o TC QOPM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32271, datada de 26 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 166/2026

PROCESSO SEI: Nº 00119.000504/2026-40

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR O Engenheiro: **ARTUR SANTOS DE MORAIS**, Matrícula: 0220604, como Gestor e Fiscal do Contrato **nº 143/2026**, que trata da elaboração de estudos e projetos para construção da Barragem de Castelo, no município de Juazeiro do Piauí - PI, pela Empresa TPF ENGENHARIA - LTDA., inscrita no CNPJ: nº 12.285.441/0001-66, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 26 de outubro de 2026.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32282, datada de 26 de outubro de 2026.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 89, de 26 DE OUTUBRO de 2026



O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 2º, IX, da Lei Estadual nº 5.644, de 12 de abril de 2007, e artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO o disposto do contrato nº 38/2026 firmado com a empresa WL ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.735.679/0001-79, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ENGENHARIA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE PISCINA PÚBLICA COM 1.140,00 M² DE ÁREA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA NO ESTADO DO PIAUÍ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JONATAS FERREIRA PASSOS - Matrícula - 353603-3 para exercer a função de Fiscal e o servidor EDSON GOMES NETO - Matrícula: 0427183-1 para exercer a função de Fiscal Substituto, para exercer a função de Fiscal Substituto do contrato Nº 38/2026.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 38/2026, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigora da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32300, datada de 26 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1780/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.



A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a Decisão Liminar da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, ainda sub judice, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0860973-67.2026.8.18.0140, autuado no Processo SEI nº 00003.011795/2026-07, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2026.04.185426P, RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a Decisão Judicial, supracitada, condicionada à sua permanência, e em conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade ao segurado ANTONIO MACHADO VIEIRA, matrícula nº 0026247, CPF nº 047*****, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos no valor de R\$ 15.030,13 (Quinze mil, trinta reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$13.080,13
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$15.030,13

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32303, datada de 26 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1791/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a Decisão Judicial da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina de 23.09.2026, proferida nos autos do processo de Cumprimento Provisório de Sentença nº 0820987-09.2026.8.18.0140 ainda sem trânsito em julgado, autuado no Processo SEI nº00003.012061/2026-37, e o que consta no Processo Sisprev Web nº 2025.04.180980R1, RESOLVE:

I. Tornar sem efeito a Portaria nº 1139/2025 - Piauprev, publicada no Diário Oficial nº 125 de 03.07.2025 em razão da decisão supracitada;

II. Restabelecer os efeitos da Portaria nº 0429/2025 - Piauprev, publicada no Diário Oficial nº 53 de 21.03.2025 ficando condicionada sua permanência ao resultado final do Processo nº 0858796-04.2024.8.18.0140, que concedeu, sub judice, em conformidade com o regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, à segurada MARIA DO SOCORRO LAGES MELO, matrícula nº 0210455, CPF nº 200*****, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos no valor de R\$ 2.863,32 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.941/2026	R\$2.848,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$15,32
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.863,32

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

NAYANA CAVALCANTE COSTA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32304, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

Portaria Nº 605, de 23 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual Especialista em Vigilância Socioassistencial para a Unidade de



Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de Consultor Individual Especialista em Vigilância Socioassistencial para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Raimunda Maria de Oliveira	Coordenadora	Pedagogia	180.956-3
II	Gracilia de Carvalho Araújo de Castro	Assistente Social	Serviço Social	180962-8
III	Emanuelle Marreiros Vasconcelos	Diretora	Assistente Social	438249-8

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada.

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se



Cumpra-se

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SASC/PI

Portaria Nº 606, de 23 de outubro de 2026

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com análise e seleção dos currículos, referente ao processo de contratação da consultoria individual Analista de Dados para a Unidade de Implementação do Projeto - UIP/SASC, no âmbito do PDH Piauí.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições da minuta do Acordo de Empréstimos nº 9596-BR e o Manual Operativo do Projeto PDH Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para proceder com a análise e seleção dos currículos da contratação de Consultor Individual Analista de Dados para apoiar tecnicamente a UIP-SASC, de acordo com o Regulamento de Aquisições do BIRD, no contexto do Projeto de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-covid 19 no Piauí, denominado Projeto Piauí Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH Piauí.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

	NOME	CARGO	FORMAÇÃO	MATRÍCULA
I	Irayldes Marques Campelo	Diretora	Administração	0372477-8
II	Paulo Henrique Silva Pereira Junior	Consultor Especialista em Monitoramento e Avaliação	Economia	Contrato Nº 21/2025
III	Sicilia Amazonas Soares Borges	Diretora	Administração	409213-X

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§3º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a Coordenadora Geral do PDH Piauí da SASC deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I- receber os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II- subsidiar quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III- realizar a avaliação dos currículos, classificação e escolha do Consultor





Individual, e o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV- participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado; V- dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado que venha a ser suscitada.

VI- estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SASC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32309, datada de 26 de outubro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-PI

PROCESSO Nº: 00003.011129/2026-61

PORTARIA GP Nº: 1716/2026 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO a legalidade atestada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, nos termos do julgamento proferido no Processo TC nº 005840/2025, com trânsito em julgado em 25/08/2025, e

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo judicial nº 0858912-39.2026.8.18.0140 - Mandado de Segurança Cível - 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina/PI, autuado no Processo Sei nº 00003.011129/2026-61, e o que consta nos Processos Sisprev Web nº 2026.04.181699R1,

RESOLVE:

ANULAR a Portaria de Nº 1716/2026 - PIAUIPREV, datada de 24/09/2026, publicada no Diário Oficial Nº Diário nº 192/2026, 6 de outubro de 2026, que revisou o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor do segurado RAIMUNDO NONATO DE MACÊDO, matrícula nº 0006041, CPF nº 078*****, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para constar a reimplantação da parcela denominada Vantagem Pessoal (Código 111013),



no valor de R\$ 1.027,85, consoante Decisão liminar proferida nos autos do mandado de segurança nº 0858912-39.2026.8.18.0140, em **razão de revogação da medida liminar outrora concedida, para excluir a rubrica "vantagem pessoal" (código 111013) nos proventos do segurado.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

NAYANA CAVALCANTE COSTA

DIRETORA DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32311, datada de 26 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 86/2026 - GAB

Teresina, 23 de outubro de 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso "h", do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**, devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta Mariana Pinheiro de Siqueira, nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0000978-51.2025.5.22.0005**, que determinou à EMGERPI a obrigação de fazer consistente em:

"...à incorporação definitiva da gratificação de função do laborista em seus vencimentos, considerando-se a média dos valores das gratificações desenvolvidas pelo obreiro nos últimos dez anos, acrescidos de juros e correção monetária, que deverá ser reajustada segundo os mesmos critérios aplicáveis ao salário, a partir de sua incorporação,... "

RESOLVE:

Art. 1º O envio imediato deste despacho e da Portaria assinada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para que proceda com a imediata **incorporação definitiva da gratificação de função do**



laborista em seus vencimentos, considerando-se a média dos valores das gratificações desenvolvidas pelo obreiro nos últimos dez anos, acrescidos de juros e correção monetária, que deverá ser reajustada segundo os mesmos critérios aplicáveis ao salário, a partir de sua incorporação, do empregado Sr. Francisco Germano Lima, matrícula 025250-6, oriunda da extinta COMDEPI, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32319, datada de 26 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG Nº 1647/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico SEI nº 00303.009882/2026-10;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR membros da comissão para instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a Defensora Pública **Ana Teresa Ribeiro da Silveira Sampaio**, na condição de presidente; **Armano de Carvalho Barbosa**, Defensor Público; **Maria Rosilene Inacio de Oliveira Dias**, servidora pública; o Defensor Público **Gerson Henrique Silva Sousa**, como suplente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 21 de outubro de 2026.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

PORTARIA GDPG Nº 1648/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro



de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo SEI/DPE nº 00303.008161/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO**, para atuar junto à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí - ESDEPI, no período de 11 a 12 de fevereiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEIOTSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1649/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Processo Sei Nº 00303.008104/2026-03;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCOS AURÉLIO ROCHA DE MIRANDA** e a servidora **JOELINA SANTIAGO DE ARAUJO MACEDO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 34/2026/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **SEVENGRAFICA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.580.922/0001-43**, que tem por objeto o prestação de serviço gráfico em confecção de camisas, brindes e material gráfico personalizados para atender às necessidades da Defensoria Pública.

Art. 2º Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor



Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1650/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº. 00303.002975/2026-13**;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PORTARIA GDPG Nº 1438/2026.

Art. 2º REPROGRAMAR as férias regulamentares de 60 (sessenta) dias concedidas ao Defensor Público e Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RICARDO MOURA MARINHO**, referente ao período aquisitivo do ano de **2026**, a serem usufruídas nos seguintes períodos:

I - 1º período aquisitivo de férias (2026):

- a. 1ª Etapa: de 07/01/2027 a 16/01/2027 (10 dias);
- b. 2ª Etapa: de 01/04/2027 a 20/04/2027 (20 dias);

II - 2º período aquisitivo de férias (2026):

- c. 1ª Etapa: de 28/06/2027 a 17/07/2027 (20 dias);
- d. **2ª Etapa: de 08/09/2027 a 17/09/2027 (10 dias).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1651/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição;

CONSIDERANDO a autonomia da Defensoria Pública, expressa no art. 134 da CF/88;

CONSIDERANDO que domicílio eleitoral é o lugar da residência ou moradia do requerente à inscrição eleitoral (artigo 42, parágrafo único, do Código Eleitoral) ou, segundo a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o lugar onde o interessado tem vínculos (políticos, sociais, patrimoniais, negócios). Na prática, isso quer dizer que quem está morando em outra cidade a estudo ou a trabalho não está obrigado a transferir para aquela cidade seu domicílio eleitoral se o seu vínculo afetivo, familiar, político ou outro é maior com o da sua cidade de origem;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 1807/2026 - PJPI/TJPI/SECGER, de 02 de setembro de 2026, do Tribunal de Justiça do Piauí, que decretou ponto facultativo no âmbito da Justiça Estadual no dia 05 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO Processo Administrativo Sei Nº 00303.009751/2026-24;

RESOLVE:

Art. 1º **DECRETAR** ponto facultativo no dia 26 de outubro de 2026 (segunda-feira), no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, exclusivamente aos(as) servidores(as) e estagiários(as) que comprovarem domicílio eleitoral a mais de 150 km da unidade de lotação de origem, a fim de que os mesmos possam exercer o direito de voto;

Art. 2º DETERMINAR que o abono de falta do(a) servidor(a) fique condicionado à apresentação de requerimento individual, através do SEI (Sistema Eletrônico de Informações), anexando comprovante de votação, a ser encaminhado para a Diretoria Administrativa (DADM);

Art. 3º DETERMINAR que o abono de falta do(a) estagiário(a) fique condicionado à requerimento individual, anexando comprovante de votação, a ser encaminhado para a Coordenação de Estágio (COES);

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1652/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o constante no Processo **SEI nº 00303.009281/2026-07**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, para substituir junto à Diretoria Cível, em decorrência de férias do Defensor Público **MARCELO MOITA PIEROT**, nos dias 03 e 04 de novembro de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2026.

Carla Yascar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 1653/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00313.000817/2026-00.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS** como gestora, no âmbito desta Defensoria Pública, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SUPERINTENDÊNCIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SUPCGE, para cessão de licença de uso do sistema SINCIN, competindo-lhe acompanhar a execução do Acordo e comunicar à autoridade superior quaisquer ocorrências que exijam decisão ou providência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 1654/2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o processo eletrônico SEI nº 00303.008930/2025-63.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **GUSTAVO HENRIQUE MARQUES AVELINO** como gestor, no âmbito desta Defensoria Pública, do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2026, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI, para que o TJPI, por intermédio da Superintendência do FERMOJUPI, disponibilize à DPE/PI os documentos e relatórios já produzidos no exercício de suas atribuições legais, contendo informações relativas aos recolhimentos das taxas sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro, a fim de subsidiar a conferência dos valores destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da DPE/PI, nos termos da Lei nº 8.311/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 23 de outubro de 2026.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32320, datada de 26 de outubro de 2026.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI-PI

PORTARIA Nº 85/2026 - GAB

Teresina, 21 de outubro de 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **art. 59, inciso “h”, do Estatuto Social**, bem como pela **Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025**,



devidamente registrada e arquivada na **Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI**,

CONSIDERANDO a implementação das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, instituída pela **Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019**, publicada no DOE/PI nº 75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença proferida pela Exmo. Juíz João Luiz Rocha Do Nascimento, nos autos da Reclamação Trabalhista nº **0001355-22.2025.5.22.0005**, que determinou à EMGERPI:

“...conceder as promoções por tempo de serviço postuladas na inicial, num total de 05 (cinco) níveis referentes aos biênios de 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024, de modo que o mesmo seja enquadrado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE D do GRUPO AUXILIAR, Nível 05 e com a percepção do salário compatível com o referido enquadramento.”

RESOLVE:

Art. 1º O envio imediato deste despacho e da Portaria assinada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para que proceda com **implantação das promoções por tempo de serviço postuladas na inicial, num total de 05 (cinco) níveis referentes aos biênios de 2016, 2018, 2020, 2022 e 2024, de modo que o mesmo seja enquadrado no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE D do GRUPO AUXILIAR, Nível 05 e com a percepção do salário compatível com o referido enquadramento**, do empregado **Sr. Francisco Barros Gaspar**, matrícula **025369-3** oriundo da extinta **COMDEPI**, em estrito cumprimento à decisão judicial acima referida.

Art. 2º Incluir a referida alteração na folha de pagamento do reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento à decisão judicial proferida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32321, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 474/2026

Teresina(PI), 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última



disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela B.V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - QUALITY MOVEIS, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078361/2026-80](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32323, datada de 26 de outubro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

Portaria Nº 223, de 26 de outubro de 2026

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o recebimento de notificação expedida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, tendo como unidade responsável a Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Urbana e Hídrica, referente a apontamentos relacionados à execução das obras civis, revitalização, modernização e melhorias do sistema existente do metrô de Teresina - PI - fase 02, objeto do contrato nº 008/2025 - CFLP;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica dos apontamentos/questionamentos formulados pelo Tribunal, bem como dos projetos, contratos, medições, documentos de fiscalização, registros e demais elementos relacionados à execução do empreendimento;

CONSIDERANDO a necessidade de reunir informações técnicas precisas, fundamentadas e devidamente documentadas, a fim de subsidiar a manifestação institucional da Companhia perante o



órgão de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem Equipe Técnica, com a finalidade de analisar os apontamentos/questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, acerca da execução das obras civis, revitalização, modernização e melhorias do sistema existente do metrô de Teresina - PI - fase 02, objeto do Contrato nº 008/2025 - CFLP, e elaborar o respectivo Relatório Técnico Circunstanciado:

I - CÍCERO ANDRADE NEIVA, matrícula nº 355283-7;

II - ANTÔNIO LUIZ CRONEMBERG SOBRAL, matrícula nº 037.217-0;

III - ALEXANDRE ALVES LIMA, matrícula nº 349.435-7

Art. 2º Compete à Equipe Técnica:

I - analisar detalhadamente os questionamentos/apontamentos constantes da notificação expedida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

II - examinar os projetos, contratos, termos aditivos, medições, planilhas orçamentárias, relatórios de fiscalização, registros fotográficos, documentos de execução e demais elementos técnicos relacionados à obra, inclusive acompanhar equipe do Tribunal de Contas da União - TCU, caso necessário;

III - realizar, quando necessário, diligências, levantamentos, inspeções e consultas aos setores competentes da Companhia, visando ao esclarecimento dos fatos objeto dos questionamentos;

IV - confrontar os questionamentos formulados pelo Tribunal com os elementos constantes dos autos e demais documentos pertinentes à execução da obra;

V - elaborar Relatório Técnico Circunstanciado, contendo, de forma individualizada e fundamentada, as respostas aos questionamentos/apontamentos formulados pelo Tribunal, com indicação dos documentos e elementos técnicos que as sustentem;

VI - apontar, no Relatório Técnico Circunstanciado, eventuais informações, documentos ou providências complementares necessárias ao completo esclarecimento dos fatos;

VII - encaminhar o Relatório Técnico Circunstanciado à autoridade competente, para análise e adoção das providências administrativas e institucionais cabíveis.

Art. 3º O Relatório Técnico Circunstanciado deverá apresentar, sempre que possível, a identificação de cada questionamento/apontamento formulado pelo Tribunal, os elementos técnicos analisados, a fundamentação correspondente e a respectiva conclusão, acompanhada da documentação comprobatória pertinente.



Art. 4º A atuação da Equipe Técnica terá natureza técnica e instrutória, destinando-se a subsidiar a manifestação oficial da Companhia perante o órgão de controle, não lhe competindo representar institucionalmente a CFLP perante o Tribunal de Contas ou praticar atos de competência exclusiva da autoridade competente.

Art. 5º A Equipe Técnica deverá concluir os trabalhos e apresentar o Relatório Técnico Circunstanciado, no prazo estabelecido na notificação expedida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 6º Os setores da Companhia deverão prestar à Equipe Técnica, no âmbito de suas respectivas competências, o apoio, as informações e os documentos necessários ao cumprimento das atribuições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, (data da assinatura)

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32327, datada de 26 de outubro de 2026.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PGE-PI Nº 24, de 26 de outubro de 2026

Processo nº 00003.012780/2026-58

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº 56, de 1º de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Nuno Kaue dos Santos Bernardes Bezerra, como Gestor da Inexigibilidade nº 03/2026, celebrada entre esta Procuradoria-Geral do Estado e o Colégio Nacional de Procuradores gerais dos Estados e do Distrito Federal, bem como o (a) servidor (a) Paula Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho, como Fiscal do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32329, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 476/2026

Teresina(PI), 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela B.V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - QUALITY MOVEIS, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078331/2026-73](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigues Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32330, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 473/2026

Teresina(PI), 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei



Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela B.V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - QUALITY MOVEIS, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078372/2026-60](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 de outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32331, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 475/2026

Teresina(PI), 23 de outubro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância



Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela B.V INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA - QUALITY MOVEIS, CNPJ nº 25.247.186/0001-09, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.078221/2026-10](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 23 outubro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Rodrigo Torres de Araujo Lima

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 32332, datada de 26 de outubro de 2026.)

TERMOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM, DE UM LADO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E, DO OUTRO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES QUE SUBSIDIEM A CONFERÊNCIA DOS REPASSES DE EMOLUMENTOS DESTINADOS AO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI, com sede na Rua Nogueira Tapety, nº 138, bairro Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 41.263.856/0001-37, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - TJPI, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, bairro São Raimundo, CEP 64075-065, Teresina/PI, representado legalmente por seu Presidente, Desembargador **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, neste ato atuando por intermédio da Superintendência do **Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI**, representada por sua Superintendente, **CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com fundamento na Lei nº 8.311/2024, nos arts. 16, 17 e 24,



III, da LC nº 234/2018 e na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer cooperação técnica e institucional entre o TJPI e a DPE/PI, para que o TJPI, por intermédio da Superintendência do FERMOJUPI, disponibilize à DPE/PI os documentos e relatórios já produzidos no exercício de suas atribuições legais, contendo informações relativas aos recolhimentos das taxas sobre os emolumentos dos serviços notariais e de registro, a fim de subsidiar a conferência dos valores destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da DPE/PI, nos termos da Lei nº 8.311/2024.

1.2. Para a consecução do objeto, as Partes poderão cooperar, dentre outras frentes, em:

- a) disponibilização de documentos e relatórios institucionais já existentes, relacionados aos recolhimentos de emolumentos, observadas as normas de sigilo fiscal e administrativo;
- b) definição, de comum acordo, da periodicidade de disponibilização dos relatórios institucionais mencionados, vedada a criação de fluxo operacional exclusivo ou obrigação de elaboração de documentos adicionais;
- c) prestação de esclarecimentos técnicos estritamente relacionados ao conteúdo dos documentos disponibilizados, no âmbito das competências legais do FERMOJUPI, não se configurando assessoramento técnico permanente ou análise de conformidade dos repasses.

1.3. O detalhamento operacional constará do Plano de Trabalho (Anexo I), integrante deste Acordo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Constituem responsabilidades e obrigações dos Partícipes:

2.2. Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI, por intermédio da Superintendência do FERMOJUPI:

- a) disponibilizar à DPE/PI, mediante solicitação formal ou conforme periodicidade previamente ajustada entre os partícipes, os relatórios e documentos institucionais já produzidos no exercício de suas atribuições legais, que contenham informações relativas aos recolhimentos de emolumentos, vedada a obrigação de elaboração de relatórios específicos, tratamento adicional de dados ou validação de repasses destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da DPE/PI.

2.3. Compete à Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE/PI:

- a) realizar a conferência dos repasses com base nos documentos e relatórios fornecidos pelo TJPI, registrando internamente as verificações realizadas;
- b) comunicar ao TJPI eventuais divergências identificadas, para fins de verificação e adoção das providências cabíveis no âmbito de cada instituição.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação e poderá ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1. É facultado aos partícipes rescindir este Acordo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento ou denúncia unilateral, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da execução deste Acordo ficará a cargo da Coordenação de Planejamento e Projetos da DPE-PI e da Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do TJPI.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1. Aplicam-se a este Acordo a Lei nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 8.311/2024, Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e a Lei Complementar Estadual nº 059/2005.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato deste instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e no site oficial da Defensoria Pública no prazo legal.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. O presente Acordo celebrado a título gratuito, sem obrigação pecuniária entre os órgãos partícipes.

8.2. As despesas necessárias ao cumprimento do ACT serão da responsabilidade de cada Partícipe, no âmbito da sua atuação.

8.3. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos Partícipes, em decorrência das atividades relativas ao ACT, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus ao outro Partícipe.

CLÁUSULA NONA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS- LEI Nº 13.709/2018

9.1. Os Partícipes declaram ciência e comprometem-se a observar integralmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução deste Acordo, inclusive quanto à segurança, integridade, disponibilidade e prevenção de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

9.2. O tratamento de dados pessoais decorrente deste Acordo deverá restringir-se ao mínimo necessário e às finalidades estritamente vinculadas ao seu objeto, sendo vedada a utilização, o compartilhamento ou qualquer outra forma de tratamento para finalidade diversa, sem a



correspondente base legal e sem a observância das condições e limites previstos na legislação aplicável.

9.3. Os Partícipes comprometem-se a manter sigilo e confidencialidade sobre os dados pessoais e demais informações protegidas a que tiverem acesso em razão deste Acordo, garantindo que o acesso seja limitado a agentes públicos e colaboradores devidamente autorizados e vinculados por dever de confidencialidade, bem como que sejam mantidos registros compatíveis com a rastreabilidade e a prestação de contas.

9.4. Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, o Partícipe que tomar ciência deverá comunicar o outro Partícipe em prazo razoável, com as informações disponíveis sobre a natureza do incidente, os dados potencialmente afetados e as medidas adotadas para mitigação, sem prejuízo das comunicações e providências exigidas perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e demais órgãos competentes, quando cabíveis.

9.5. As responsabilidades de cada Partícipe pelo tratamento realizado no âmbito de suas atribuições serão apuradas nos termos da LGPD, das normas de segurança da informação e proteção de dados aplicáveis e dos atos normativos internos pertinentes, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e corretivas necessárias para cessar a irregularidade e mitigar eventuais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidas mediante entendimentos entre as Partes, por meio de correspondência, de forma expressa, vedada a solução tácita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, salvo competência irrevogável, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes.

E por estarem, assim, justos e de pleno acordo, firmam o presente instrumento para os fins de direito.

Teresina-PI, data e local da assinatura digital.

DES. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



**PLANO DE TRABALHO****1- DADOS DO ÓRGÃO PROPONENTE**

Órgão/Instituição proponente	C.N.P.J			
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE/PI.	41.263.856/0001-37			
Endereço RUA NOGUEIRA TAPETY, 138 - BAIRRO DOS NOIVOS - Teresina - Piauí E-mail: defensoriapublica@defensoria.pi.def.br				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	NATUREZA JURÍDICA
Teresina	PI	64.046-020	(86) 3233-2605 3232-0350	Órgão Autônomo Estadual
Nome do Responsável pela Instituição	CPF			
CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR				
RG/Órgão Exp	Cargo	Função	Matrícula	
	Defensora Pública	Defensora Pública Geral do Estado do Piauí	0208506-2	

2 - DADOS DO ÓRGÃO PARTÍCIPE

Órgão/Instituição	C.N.P.J	NATUREZA JURÍDICA
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI)	06.981.344/0001-05	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
Endereço Av. Padre Humberto Pietrogrande, nº 3509, Bairro São Raimundo, Teresina/PI. E-mail: (DDD) Telefone: (86)98898-2441 (86)3218-0877 CEP: 64.075-065		
Nome do responsável pela instituição		CPF





ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA		
R.G/Órgão expedidor	Cargo	Função
	Desembargador	Presidente do TJ-PI

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de cooperação técnica tem por objeto a cooperação técnica e institucional para viabilizar o compartilhamento de dados e informações institucionais já existentes, produzidos no âmbito das atribuições legais do TJPI, por intermédio da Superintendência do FERMOJUPI, com a finalidade de subsidiar a conferência, pela DPE/PI, dos valores decorrentes de emolumentos dos serviços notariais e de registro destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública, não implicando a realização de atividades de auditoria, conciliação, validação de repasses ou ingerência em fluxos operacionais de cadastramento, arrecadação ou repasse.

4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cooperação interinstitucional se justifica pela necessidade de assegurar maior integridade, rastreabilidade e transparência no fluxo de informações relacionado aos recolhimentos de emolumentos destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da DPE-PI, permitindo que a Defensoria Pública realize conferência técnica dos valores repassados e identifique inconsistências, com padronização de rotinas e definição de parâmetros de interoperabilidade entre sistemas e bases correlatas.

5. CRONOGRAMA FÍSICO (2026)

ETAPA	PRAZO	META	RESPONSÁVEL
Assinatura do Acordo de Cooperação entre os Órgãos.	Setembro/2026	Formalizar a cooperação técnica entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí – DPE/PI e o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI.	DPE/PI e TJPI
Publicação do extrato do instrumento de Cooperação celebrado entre as partes.	Setembro/2026	Dar publicidade ao Acordo, nos termos previstos no próprio instrumento.	DPE/PI e TJPI
Indicação do responsável pela fiscalização e acompanhamento do Acordo celebrado.	Outubro/2026	Designar formalmente os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do ACT, no âmbito de cada Partícipe.	DPE/PI e TJPI



Manter constante comunicação com os setores responsáveis pela parceria.	Durante o período de vigência do instrumento	Realizar troca de informações e alinhamentos necessários à execução do ACT e ao atendimento de sua finalidade.	DPE/PI e TJPI
Reuniões de ajustes e acompanhamento das atividades e interesses decorrentes do ACT.	Quando houver necessidade, durante a vigência do instrumento	Possibilitar o acompanhamento do instrumento celebrado e o ajuste de rotinas de encaminhamento de documentos e relatórios, quando necessário.	DPE/PI e TJPI
Apresentação de Resultados da Parceria.	Setembro/2027	Avaliação e apresentação dos resultados alcançados ao final da vigência de 12 (doze) meses.	DPE/PI e TJPI

6. VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura/publicação, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, caso persistam os interesses institucionais.

7. DOS RECURSOS

Este Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. As despesas com pessoal, infraestrutura tecnológica e manutenção de sistemas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão.

8. FISCALIZAÇÃO

Cada partícipe deverá indicar um representante para o efetivo acompanhamento das ações e metas definidas neste instrumento, com apresentação de relatórios que evidenciem os resultados alcançados.

9. ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES, do termo de cooperação.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32267, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA-SEFIR-PI

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO



Nº 74/2026 - SEFIR**PROCESSO SEI Nº 00224.000366/2024-30**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA RTB LTDA, CNPJ: 09.484.651/0001-79.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 047/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE OITICICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 74/2026, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 05/10/2026 A 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e RAISSA THEREZA LOPES BARROS, pela CONSTRUTORA RTB LTDA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32268, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 103/2026**

NÚMERO SEI: 00224.001037/2026-78

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.343/0001-01.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 10 (DEZ) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI.



DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e DEJAIR LIMA DE SOUSA, Prefeito Municipal de JARDIM DO MULATO - PI

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32269, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2026

NÚMERO SEI: 00224.001036/2026-23

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.598/0001-32.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 09 (NOVE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e ELISA MARIA DA SILVA PAZ, Prefeita Municipal de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32270, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2026

NÚMERO SEI: 00224.001035/2026-89

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, inscrita no CNPJ



nº 06.554.331/0001-50.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 11 (ONZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DA SERRA - PI

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32272, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 099/2026

NÚMERO SEI: 00224.000997/2026-11

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI, inscrita no CNPJ nº 06.554.331/0001-50.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de IMPLANTAÇÃO DE 11 (ONZE) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA - PI.

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA, Prefeito Municipal de SÃO JOÃO DA SERRA - PI

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32273, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS - SESAPI-PI**TERMO DE JULGAMENTO**

Tratam os autos de Sindicância Punitiva instaurada no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Portaria SESAPI nº 5520/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de agosto de 2026 ([0026169593](#)), posteriormente prorrogada([0026790179](#)), com o objetivo de apurar supostas irregularidades relacionadas à frequência funcional da servidora DANUBYA OLIVEIRA PIRES ARAGÃO, matrícula nº 168828-6, referentes ao período de janeiro a agosto de 2023.

Ante o exposto, com fundamento no art. 163, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, reconheço a prescrição da pretensão punitiva administrativa em relação às faltas funcionais apuradas no Processo SEI nº [00012.031969/2023-98](#), considerando que os fatos ocorreram entre janeiro e agosto de 2023, que a penalidade em tese aplicável seria a de advertência, sujeita ao prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias, e que a Sindicância Punitiva somente foi instaurada em 2026, quando já consumado o prazo legal. Em consequência, julgo extinta a pretensão punitiva administrativa e determino o arquivamento do processo, sem aplicação de penalidade disciplinar à interessada DANUBYA OLIVEIRA PIRES ARAGÃO (CPF Nº 934.171***-**).

(Assinado Eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32277, datada de 26 de outubro de 2026.)

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 274/2026/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000680/2026-28, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.383.637/0001-50, que apresentou proposta no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PICOS-PI, na data de 17 de outubro de 2026, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.



Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 16 de outubro de 2026.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000680/2026-28

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 65.383.637/0001-50;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DE FÁTIMA", NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, NA DATA DE 17 DE OUTUBRO DE 2026.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DE FÁTIMA

MUNICÍPIO: PICOS-PI

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de outubro de 2026.

Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos



Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2026RO10459

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JPSM PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: João Pedro Santos Marques

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32280, datada de 26 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 054/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001908/2026-51

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 020/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA., CNPJ: 47.272.308/0001-50

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 105, § 1º DA LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 054/2025, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPUS PROFESSOR ARISTON DIAS LIMA, EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AMPLIADO EM 12 (DOZE) MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 31/12/2026, SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2027.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 054/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2026.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32281, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2023

Nº do processo SEI	00314.000204/2026-54
---------------------------	----------------------



Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 16/2023, relativo a locação de mão de obra terceirizada, com um acréscimo conforme PARECER REFERENCIAL CGE Nº 08/2026
Data de assinatura do Aditivo	23/10/2026
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2026RO10338
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32287, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

Processo nº 00024.003544/2026-01

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da sociedade civil	Fundação Vale Do Piauí - FUNVAPI
CNPJ	04.751. 944/0001-51
Instrumento	Termo de Colaboração nº 05/2026
Vigência do período original	26/08/2026 a 26/08/2027
Início da execução prevista no Plano de Trabalho	26/08/2026
Valor e forma de desembolso	R\$ 199.150,75, parcela unica
Data do credito na conta especifica	17/09/2026





Período considerado para a contagem do atraso	27/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	21 (vinte e um) dias
Período acrescido à vigência	26/08/2026 a 17/09/2027
Nova data de término de vigência	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e

Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32288, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026

Processo SEI nº 00024.003195/2026-19

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO PRESENTE (IP)
CNPJ	17.103.739/0001-21
Instrumento	Termo de Colaboração nº 07/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 190.191,00, parcela única
Data de crédito na OSC	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste





Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32289, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

Processo SEI nº 00024.003262/2026-03

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	FUNDAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE LAGOA DO PIAUI
CNPJ	28.295.504/0001-03
Instrumento	Termo de Colaboração nº 04/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 150.527,00, parcela única
Data de crédito na OSC	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria..

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.



(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32290, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026

Processo SEI nº 00024.003107/2026-89

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ONG AMIGOS DA COMUNIDADE
CNPJ	27.787.666/0001-98
Instrumento	Termo de Colaboração nº 14/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 199.715,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32291, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI



TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026**

Processo SEI nº 00024.003532/2026-78

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS
CNPJ	01.019.517/0001-95
Instrumento	Termo de Colaboração nº 17/2026
Vigência original	20/08/2026 a 20/08/2027
Valor da parceria	R\$ 197.788,00
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	21/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	27(vinte e sete) dias corridos
Período acrescido à vigência	20/08/2027 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32294, datada de 26 de outubro de 2026.)

**SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI**

Processo n^o



00024.003298/2026-89

TERMO DE
PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº
25/2026

Processo SEI nº
00024.003298/2026-89

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DA NEGRITUDE DO QUILOMBO MIMBÓ
CNPJ	28.721.938\0001-10
Instrumento	Termo de Colaboração nº 25/2026
Vigência original	25/08/2026 a 25/08/2027
Valor da parceria	R\$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	26/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	22 (vinte e dois) dias corridos





Período acrescido à vigência	25/08/2026 a 26/09/2027
Nova data de término	26/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da



assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do

Desenvolvimento e

Assistência Social, Família

e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32306, datada de 26 de outubro de 2026.)

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À
FOME - SASC-PI**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026

Processo SEI nº 00024.003105/2026-90

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM - MATRIZ FLORIANO
CNPJ	16.896.998/0001-94
Instrumento	Termo de Colaboração nº 19/2026
Vigência original	20/08/2026 a 20/08/2027
Valor da parceria	R\$ 199.707,55
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	21/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	27 (vinte e sete) dias corridos
Período acrescido à vigência	21/08/2027 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste



Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32307, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME -
SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026

Processo SEI nº 00024.003129/2026-49

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO ELUZAI
CNPJ	22.347.457/0001-00
Instrumento	Termo de Colaboração nº 10/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 195.366,79, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32308, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

Processo SEI nº 00024.003367/2026-54

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOSÉ DE FREITAS-PI (APAE DE JOSÉ DE FREITAS)
CNPJ	12.182.788/0001-83
Instrumento	Termo de Colaboração nº 13/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32314, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026





Processo SEI nº 00024.003387/2026-25

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO TERRA DA PROMESSA
CNPJ	28.844.458/0001-46
Instrumento	Termo de Colaboração nº 12/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	33 (trinta e três) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32315, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026

Processo SEI nº 00024.003330/2026-26

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO FIRMINO LACERDA - AFIL
CNPJ	34.965.319/0001-73
Instrumento	Termo de Colaboração nº 02/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027





Valor da parceria	R\$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC	17/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 17/09/2026
Prazo da prorrogação	33 (trinta e três) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 17/09/2027
Nova data de término	17/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria..

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32316, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026

Processo SEI nº 00024.003183/2026-94

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ACIS
CNPJ	07.589.677/0001-56
Instrumento	Termo de Colaboração nº 05/2026
Vigência original (PROVISÓRIA)	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 200.000,00
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência (PROVISÓRIO)	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término (PROVISÓRIA)	10/09/2027



A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32317, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026

Processo SEI nº 00024.003420/2026-17

Termo de Prorrogação de Vigência Ex-Ofício	
Organização da Sociedade Civil	Associação de Mães da Santa Maria da Codipi III - AMASAMC
CNPJ	07.559.983/0001-40
Instrumento	Termo de Colaboração nº 08/2026
Vigência original	14/08/2026 a 14/08/2027
Valor da parceria	R\$ 200.000,00, parcela única
Data de crédito na OSC (informada)	10/09/2026
Período de apuração do atraso	15/08/2026 a 10/09/2026
Prazo da prorrogação	26 (vinte e seis) dias corridos
Período acrescido à vigência	15/08/2027 a 10/09/2027
Nova data de término	10/09/2027

A Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão,

RESOLVE: de acordo com o Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e cláusula 6.3 do Termo de Colaboração nº 27/2026, prorrogar de ofício a vigência pelo período exato do atraso que tenha causado na liberação dos recursos. A prorrogação não altera o objeto nem o valor da parceria.



Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32318, datada de 26 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, E A EMPRESA TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.535.926/0001-68, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede à Av. Gil Martins, nº 2000, Bairro Redenção, Teresina - PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, Sr. ESLIN REBEJ DIAS GAMA, nomeado por meio do Decreto nº 24.777, de 9 de outubro de 2026, inscrito no CPF sob o nº 063.***.613-** e a Empresa **TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.518.017/0001-51, na Rua Moacyr Saudino, 271, sala 203, andar 3 BOX 103, Centro, CEP 29240-00, Alfredo Chaves - ES, aqui representada por **PAULO CÉSAR DO NASCIMENTO**, empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 184.***.081-**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 1.***.717 SSP-ES, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 148 da Lei 14.133/2021, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI, constante no Despacho Decisório nº 30/2026/ASTEC/GAB/DETRAN-PI, exarada nos autos do Processo Administrativo nº 00030.034313/2026-51, que reconheceu a prestação dos serviços que excederam o saldo disponível do Contrato nº 02/2023 pela empresa TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA., referentes às competências de junho, julho e agosto de 2026, bem como determinou a adoção do regime indenizatório, nos termos e condições estabelecidos no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Para fins do presente instrumento, observa-se a deliberação do Conselho de Gestão Fiscal e Resultado - CGFR, que aprovou, condicionada à devida instrução e tramitação processual, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e na legislação estadual correspondente e, quando aplicável, na Lei nº 8.666/1993, o montante de **R\$ 2.416.380,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondente aos valores de **R\$ 106.914,00 (cento e seis mil, novecentos e quatorze reais)** e **R\$ 2.309.466,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)**, relativos, respectivamente, às competências de junho e julho de 2026.



CLÁUSULA SEGUNDA. A ADMINISTRAÇÃO reconhece o dever de indenizar a empresa TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA. no valor de **R\$ 2.416.380,00 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)**, correspondente aos serviços devidamente comprovados que excederam o saldo disponível do Contrato nº 02/2023, sendo **R\$ 106.914,00 (cento e seis mil, novecentos e quatorze reais)** referentes à competência de junho de 2026 e **R\$ 2.309.466,00 (dois milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais)** referentes à competência de julho de 2026, cuja despesa não pôde ser regularmente empenhada em razão da insuficiência e do posterior esgotamento do saldo contratual, nos termos do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da Nota nº 2026NR00278, extraídas com base na dotação orçamentária abaixo indicada, observadas as normas aplicáveis à execução da despesa pública e os trâmites administrativos próprios para a liberação do pagamento.

Gestão/Unidade: 45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados

Programa de Trabalho: 26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na Conta Bancária 1****-1, Agência ****-0, Banco do Brasil, que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos Moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada de 0,5% a.m.

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina/PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.





E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento.

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI

Decreto nº 24.777, de 09 de outubro de 2026

ADMINISTRAÇÃO

TECH PARK TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA

Paulo César do Nascimento

CONTRATADA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 32334, datada de 26 de outubro de 2026.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261002.01217.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054991/2026-59

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: CM HOSPITALAR S.A

CNPJ/CPF da Contratada: 12.420.164/0005-80

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 15 de outubro de 2026



Valor: R\$ 248.836,95 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339032

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rodrigo Abdon Ribeiro (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20261005.01223.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055363/2026-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MAXIMUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.443.398/0001-76

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **Medicamentos Hospitalares**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 20 de outubro de 2026

Valor: R\$ 565.920,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101



Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Diego Antonio Machado de Almeida (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054379/2026-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

CNPJ/CPF da Contratada: 40.587.322/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 11 de outubro de 2026

Valor: R\$ 265.772,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:



Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: WILKSON ARAÚJO SOMBRA (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20260910.00439.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.054384/2026-99

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 39.781.556/0001-06

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 13 de outubro de 2026

Valor: 289.844,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Robert Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO



(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20261013.00491.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.055620/2026-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.336.259/0001-58

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, produzidos sob prescrição médica específica, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 21 de outubro de 2026

Valor: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO (Representante)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012.20260924.00137.C.001 (371/CREDSUS)

PROCESSO Nº 00012.053445/2026-09



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62.

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2026.

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 178.632,00 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de OPME's efetivamente utilizados.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva: 2026NR12457

Nº Contrato SIAFE: 26106318

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: MARCOS VINÍCIUS DE CARVALHO SOUSA - REPRESENTANTE LEGAL - SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32276, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2026	
Nº do Processo SEI	00317.000573/2026-17



Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica nº 153/2026 (UASG 21/2026)
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.480,00 m² de ruas no município de Barra D'Alcântara - PI.
Prazo de Vigência	23/10/2027
Prazo de Execução	03 (três) meses
Assinatura do Contrato	23/10/2026
Valor Global	R\$ 863.785,22 (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Dotação orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Diêgo Lamartine Soares Teixeira. Pela Contratada: Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa

Diêgo Lamartine Soares Teixeira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32278, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

GERÊNCIA DE CONTRATOS - SEGOV-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - REAJUSTE AO CONTRATO Nº 18/2021	
Nº do processo SEI	00010.009377/2026-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004078
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual Nº 22.737/2024





Contratante	Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS
CNPJ/CPF do Contratado	06.862.627/0001-38
Resumo do objeto do contrato	Reajuste do contrato 18/2021, celebrado entre a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI e CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS que tem como objeto a locação do imóvel que sedia a Diretoria de Assuntos Jurídicos - DIJUR, localizada na Rua Paissandu, nº 1476, bairro Centro, em Teresina/PI. Tendo um valor mensal de R\$ 16.476,67 (Dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data de assinatura do Aditivo	23 de Outubro de 2026
Dotação orçamentária	11110 - SECRETARIA DE GOVERNO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00307
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2026RO10333
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão - Secretaria de Governo, o Sr. Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro Pela Contratada: Representante legal da empresa CLAUDINO S/A LOJAS E DEPARTAMENTOS, Sr. Rostand Claudino Moreira



(assinado e datado eletronicamente)

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32283, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 74/2026 - SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000366/2024-30

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CONSTRUTORA RTB LTDA, CNPJ: 09.484.651/0001-79.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 047/2025

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE OITICICA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA/PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 74/2026, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL ", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 05/10/2026 A 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de outubro de 2026.

ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e RAISSA THEREZA LOPES BARROS, pela CONSTRUTORA RTB LTDA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32292, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2026



PROCESSO Nº 00012.053973/2026-50**Nome do Contratante:** SECRETARIA DA SAÚDE (SESAPI)**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** BARRFAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF da Contratada:** 02.836.248/0001-12**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos médico-cirúrgicos, especificamente Mesa Cirúrgica Elétrica.**Data da Assinatura do Contrato:** 16/10/2026**Prazo de vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Valor Total:** O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**Gestão/Unidade:** 17101**Fonte:** 500/601/659**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 5073**Elemento de Despesa:** 449052**Nº da Nota de Reserva:** 2026NR11084**Nº do Contrato no SIAFE:** 26105957**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.**Pela Contratada:** ARION JOSÉ BARRETTI - REPRESENTANTE LEGAL.

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2024
PROCESSO Nº 00012.030839/2026-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA BDT ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 40.456.487/0001-36

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente aditivo é a contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante.

Vigência: por mais 12 (doze) meses, pelo período de 23/10/2026 a 23/10/2027, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: 16/10/2026

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/601/754

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449051

Nº da Nota de Reserva: 2026NR05398

Nº do Contrato no SIAFE: 24012194

Signatários do Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: RICARDO ALEXANDRE DEIRO SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA BDT ENGENHARIA LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2026

PROCESSO Nº 00012.053949/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 23.548.662/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos médico-cirúrgicos, especificamente Bisturi Elétrico, destinado a equipar as unidades hospitalares ESTADUAIS indicadas na Proposta do Fundo Nacional de Saúde (Nº 06206659000124023 - Recursos de Emenda Parlamentar nº 50410007 - ID 0026951159).

Data da Assinatura do Contrato: 16/10/2026.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recursos: 500/601/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Natureza da Despesa: 449052.

Nº NOTA DE RESERVA: 2026NR11082.

Nº CONTRATO SIAFE: 26105955.

Valor global: R\$ 294.420,00 (duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: RAUL LOPES ALBUQUERQUE ARAUJO - REPRESENTANTE LEGAL - PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32295, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2026





Nº do processo SEI	00224.000629/2026-72
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 207/2026 (69/2026) - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	19.077.842/0001-70
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM CHAFARIZ E LIGAÇÃO DOMICILIAR NAS LOCALIDADES: FAZENDA DO MEIO E RIACHO DE AREIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ - PI.
Prazo de vigência do Contrato	Até o dia 31 de dezembro de 2026
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	23 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 501.852,74 (quinhentos e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32297, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026

SEI: 00319.007456/2025-83

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).



CONTRATADA: BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ 09.494.878/0001-03

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para execução de 20.643,30 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, referente à Concorrência 31/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a execução contratual por mais 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da data 16/10/2026, encerrando em 16/05/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei 14.133/21

DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Benigno Lopes de Assis Filho (pela contratada)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32298, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 036/2026	
Nº do Processo SEI	00323.003092/2024-12
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ do donatário	06.554.174/0001-82
Resumo do Objeto	01 (um) VEÍCULO, RENAVAL 01174380451 FORD/CARGO 816 S - Placa PIZ2587
Data de Assinatura	26/10/2026
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Ivanária do Nascimento Alves Sampaio

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32299, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001.20260915.00048.C.006 - 377/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.053272/2026-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LIGHT BRASIL LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 53.557.733/0001-98

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Dietas Enteral e Parenteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Valor do Contrato: R\$ 55.617,93 (cinquenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos), sendo meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

Data de assinatura: 06/10/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº da Nota de Reserva: 2026NR12585

Nº do Contrato no SIAFE: 26106330

Signatários do Contrato:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: IDAIANA SANTOS AYRES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA LIGHT BRASIL LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32301, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2026	
Nº do processo SEI	00224.000577/2026-34
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 194/2026 (56/2026) - CPL
Fundamento legal	LEI 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siae	560101
Contratado	ORDEM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ do Contratado	52.546.535/0001-66
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: CÁGADOS, COAN, BUJI, JATOBÁ E OLHO D'ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI
Prazo de vigência do Contrato	Até 31 de dezembro de 2026.
Prazo de execução das obras/serviços	90 (noventa) dias.
Data de assinatura do contrato	23 de outubro de 2026.
Valor global	R\$ 1.513.456,87 (Um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: GUSTAVO SOUSA E SOUSA Pela Contratada: MARIA DAS DORES SILVA DE MESQUITA

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32302, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO SEI Nº:** 00012.001297/2023-96**ADMINISTRAÇÃO:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** C L BESERRA & CIA LTDA - EPP**CNPJ DO CONTRATADO:** 07.239.237/0001-79

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente à FEPISERH, conforme as orientações contidas no PARECER Nº 08/2024/SS/PLC/GAB/PGE-PI. Reconhece a





ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 75.190,56 (setenta e cinco mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA – C L BESERRA & CIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001303/2023-13

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente à FEPISERH, conforme as orientações contidas no PARECER Nº 08/2024/SS/PLC/GAB/PGE-PI. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 55.442,40 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde



do Piauí;

Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA - C L BESERRA & CIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.001994/2023-47

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ DO CONTRATADO: 07.239.237/0001-79

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material de expediente à FEPISERH, conforme as orientações contidas no PARECER Nº 08/2024/SS/PLC/GAB/PGE-PI. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 33.000,72 (trinta e três mil reais e setenta e dois centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA - C L BESERRA & CIA LTDA - EPP.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007294/2025-28

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: M M LEITE DE OLIVEIRA LTDA - PROSAUDE

CNPJ DO CONTRATADO: 13.188.745/0001-78



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, referente ao mês de janeiro de 2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 2.387,60 (dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA MIRTES LEITE DE OLIVEIRA - M M LEITE DE OLIVEIRA LTDA - PROSAUDE.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.017016/2026-60

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.402.310/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de máquina de osmose reversa e máquinas de hemodiálise para o Hospital Getúlio Vargas, no período de 12/02/2026 a 13/03/2026, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 47.986,58 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 500



DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR – FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.019998/2026-24

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.402.310/0001-07

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a locação de máquina de osmose reversa e máquinas de hemodiálise para o Hospital Getúlio Vargas, no período de 13/03/2026 a 12/04/2026, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2026. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 47.986,58 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: JOSÉ ARMANDO SILVESTRE JUNIOR – FLUIDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA





PROCESSO SEI Nº: 00012.052089/2024-36

ADMINISTRAÇÃO: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: M M LEITE DE OLIVEIRA LTDA - PROSAUDE

CNPJ DO CONTRATADO: 13.188.745/0001-78

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços ambulatoriais de fisioterapia, referente ao mês de setembro de 2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.911,35 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 23/10/2026

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO – Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: MARIA MIRTES LEITE DE OLIVEIRA - M M LEITE DE OLIVEIRA LTDA - PROSAUDE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32309, datada de 26 de outubro de 2026.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 007/2026- (DULC-DER/PI)

PROCESSO SEI Nº 00016.001098/2026-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MELHORAMENTO DA VIA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES - TSS NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI-144, TRECHO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-020 E O ENTRONCAMENTO COM A PI-140, NO BAIRRO MARIANO JOSÉ DE NEGREIROS, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.



LICITANTE VENCEDORA: CONSTRUTORA RENATA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.577.913/0001-09).

VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 1.631.678,72 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 26 DE OUTUBRO DE 2026.

SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32313, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI

EXTRATO AO CONTRATO Nº 103/2026

PROCESSO Nº 00012.053925/2026-61

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 32 593 430/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a Aquisição de equipamentos médico-cirúrgicos, especificamente Desfibrilador Externo Automático (DEA), Eletrocardiógrafo, Cardioversor e Bisturi Elétrico, destinado a equipar as unidades hospitalares ESTADUAIS indicadas na Proposta do Fundo Nacional de Saúde (Nº 06206659000124023 - Recursos de Emenda Parlamentar nº 50410007 - ID 002957396).

Data de assinatura: 16/10/2026

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado até a conclusão final do seu escopo, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 500/601/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 5073

Elemento de Despesa: 449052



Nota de reserva: 2026NR11079

Contrato SIAFE: 26105952

Signatários do Termo Aditivo:

Pelo Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

Pela Contratada: JOSÉ MARCIO CARREGA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32322, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2026	
Nº do Processo SEI	00317.001189/2025-51
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica C.E Nº 029/2026 (90100)
Fundamento Legal	Lei 14.133/2021
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
Contratado	MRC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ do Contratado	26.192.474/0001-76
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 18.921,00 m2, na zona urbana do município de São Pedro do Piauí -PI,
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	26/10/2026
Valor Global	R\$ 2.628.654,57 (Dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754/500/501
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante:DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA Pela Contratada: MRC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

DIÊGO LAMARTINE SOARES TEIXEIRA

SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32324, datada de 26 de outubro de 2026.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001294/2026-15

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 112/2026 (Nº CONTROLE INTERNO) (450128-8/2026 - EDITAL Nº 35/2026 - Nº COMPRAS.GOV)

Plataforma: COMPRAS GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA - PI.

Empresa Vencedora: A GIANNINI M SILVA LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 419.352,89 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de Outubro de 2026.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32325, datada de 26 de outubro de 2026.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2026	
Nº do processo SEI:	00301.000109/2026-08
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, especialmente nos artigos 71 e 72, bem como nas disposições do contrato original e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ nº 34.972.075/0001-56
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	CONSTRUTORA RX LTDA
CNPJ/CPF do Contratado:	53.245.003/0001-51
Resumo do objeto do aditivo ao contrato:	PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DE 16/09/2026 ATÉ 15/12/2026, CUJO OBJETO CONTRATUAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.430,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Data de assinatura do aditivo:	26 DE OUTUBRO DE 2026



Signatários do contrato:	Pela Contratante: RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS Pela Contratada: CONSTRUTORA RX LTDA
---------------------------------	--

RAPHAEL VELOSO NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 32328, datada de 26 de outubro de 2026.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000591/2026-85

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 073/2026 - Relançamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Projetada 01 (Localidade Saraiva), Rua Projetada 02 (Localidade São Francisco), Rua Projetada 03 (Localidade Duvirgem), no município de Pau D'Arco do Piauí - PI, com área total 4.800,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 09:00 (nove horas) do dia 16/11/2026 (segunda-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 733.570,98 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais, noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754



Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32284, datada de 26 de outubro de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000563/2026-68

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 076/2026 - Relançamento

Critério de Julgamento: Menor Preço

Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Rua Maria Aranha Viriato - Bairro Frei Higino; Rua Jerusalém (Projetada 52) - Bairro Igarçu; Rua Projetada 215 - Bairro Planalto Montserrat; Rua Pedro Pereira Fontenele - Bairro João XXIII; Rua Coronel Manoel Antonio da Silva Henrique - Bairro Planalto Montserrat; Rua Frei Fidelo - Bairro Frei Higino; Rua das Flores - Povoado km 16; Av Rio Parnaíba - (Conj. Cândido Ataíde); Rua 4 - Bairro Dirceu. no município de Parnaíba - PI, com área total 10.285,00 m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 16/11/2026 (segunda-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.479.887,77 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451.0105.5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Danísio Guimarães e Marabuco



Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32285, datada de 26 de outubro de 2026.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO-PI**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação Nº 005/2026. Processo Administrativo nº 071/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de pavimentação em paralelepípedo de estradas vicinais na zona rural do Município de Monsenhor Hipólito/PI, com recursos do Convênio nº 982248/2025 (MIDR). Suporte legal: Art. 75, inciso I, Lei nº 14.133/2021. Recebimento das propostas: até as 08h00min do dia 30 de outubro de 2026. Abertura das propostas: 30 de outubro de 2026, às 09h00min. Fase de lances: Após a abertura e a classificação das propostas, com período de 06 (seis) horas. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Retirada do aviso e dos anexos: Mural Eletrônico de Licitações do TCE/PI (<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Endereço: Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, CEP 64650-000, Monsenhor Hipólito/PI. E-mail: licitacoespmmh@gmail.com e Telefone: (89) 98138-5459.

Monsenhor Hipólito - PI, 26 de outubro de 2026

Valmira Bezerra Policarpo

Agente de contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 32286, datada de 26 de outubro de 2026.)

DESPACHOS**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ****Despacho Decisório nº 6/2026/ASSJUR/GAB/SSP-PI/GAB/SSP-PI****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Processo SEI nº: 00027.000859/2020-72

Processo Administrativo Disciplinar nº: 298/2021/CGE-PI

Interessado: João Eclesiástico de Carvalho — matrícula nº 038968-4

Assunto: Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos e o disposto nos arts. 188 e 189 da Lei Complementar estadual nº 13, de 3 de janeiro de 1994, profere a seguinte decisão:





Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CRG/CGE nº 653/2021, posteriormente alterada pela Portaria CRG/CGE nº 369/2026, para apurar eventual irregularidade funcional atribuída ao servidor JOÃO ECLESIASTICO DE CARVALHO, Agente Técnico de Serviços da Secretaria de Segurança Pública, matrícula nº 038968-4, relacionada ao desaparecimento de aliança pertencente ao falecido Sebastião Hugo Oliveira e Sousa.

Concluída a instrução, a Comissão Processante apresentou o Relatório nº 191/2026, ID 0026615325, no qual propôs a absolvição do servidor e o arquivamento do procedimento.

Submetidos os autos ao controle finalístico, a Procuradoria-Geral do Estado emitiu o Parecer nº 48/2026/PGE-PI/GAB/PFCAA/FH, ID 0026962118, cancelado pelo Despacho nº 397/2026, ID 0026965929, e aprovado pelo Despacho nº 429/2026/PGE-PI/GAB/CORREG/DELEG, ID 0027067075, concluindo pela ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar e recomendando a absolvição do servidor, com o consequente arquivamento.

Por meio do Ofício nº 897/2026/CGE-PI, ID 0027149961, a Controladoria-Geral do Estado encaminhou o processo a esta Secretaria para julgamento, publicação e posterior restituição dos autos.

O conjunto probatório, conforme examinado pela Comissão e pela PGE, não demonstra suficientemente o dolo de apropriação ou outra conduta funcional ilícita atribuível ao acusado. A absolvição proferida na Ação Penal nº 0803821-73.2021.8.18.0031, embora não determine automaticamente o resultado administrativo, reforça essa conclusão por incidir sobre o mesmo núcleo fático.

Cumprе ressalvar que a restituição da aliança não configura, por si só, perda do objeto do processo disciplinar, cujo propósito consiste na apuração de responsabilidade funcional. O fundamento do encerramento é, portanto, a ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar, conforme expressamente consignado no parecer aprovado pela PGE.

Diante do exposto, ACOLHO a conclusão absolutória do Relatório nº 191/2026, com a correção de fundamentação acima indicada, e ADOTO, como razões de decidir, os fundamentos do Parecer nº 48/2026/PGE-PI/GAB/PFCAA/FH e do respectivo Despacho de aprovação nº 429/2026, para:

I - ABSOLVER o servidor JOÃO ECLESIASTICO DE CARVALHO, matrícula nº 038968-4, das imputações objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 298/2021/CGE-PI, por ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar;

II - DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do referido processo, após o cumprimento das providências de publicação, ciência e registro;

III - DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado do Piauí;

IV - DETERMINAR a ciência ao servidor e ao advogado constituído, com a juntada dos respectivos comprovantes aos autos;

V - ENCAMINHAR à unidade competente de gestão de pessoas para registro do desfecho absolutório e atualização de eventual anotação de pendência relativa a este PAD, sem registro de penalidade;

VI - DETERMINAR, cumpridas as providências anteriores e juntado o comprovante



de publicação, a restituição dos autos à Controladoria-Geral do Estado, em atendimento ao Ofício nº 897/2026/CGE-PI, ID 0027149961, para os registros e providências de encerramento.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

Teresina/PI, data da assinatura eletrônica.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 32305, datada de 26 de outubro de 2026.)

ERRATAS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 104/2026

Na publicação do EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 104/2026, SEI nº 00224.001038/2026-12, celebrado entre a Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica - SEFIR e a Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia - PI, disponibilizado no DOE-PI, Edição nº 203/2026, em 23 de outubro de 2026, e publicado em 26 de outubro de 2026, página nº 157/185, ocorreram erros formais quanto ao prazo de vigência e aos signatários, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.”

“SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM, Prefeito Municipal de COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI”

LEIA-SE:

“VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.”

“SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA - SECRETÁRIO SEFIR, e LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO, Prefeita Municipal de COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI”

Permanecem inalteradas as demais informações do extrato.

Teresina-PI, 26 de outubro de 2026.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA
Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 32310, datada de 26 de outubro de 2026.)

ATAS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO Nº 00030.002879/2025-33****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026-DETRAN-PI**

O Diretor Geral Interino do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico Nº 01/2026/S DETRAN-PI para Registro de Preços cujo objeto versa sobre a aquisição de equipamentos de segurança e capacitação para motociclistas, conforme regulamentação estabelecida pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI, especificado(s) no Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 01/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ID [0027114842](#)), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

DADOS DA LICITAÇÃO:

ITENS Adjudicados e Homologados: Itens 01, 02, 03, 05 e 06.

Data e horário da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 18/08/2026 às 10h (horário de Brasília-DF)

Local: Sistema COMPRAS GOV (<http://www.gov.br/compras>).

Pregoeiro/Agente de contratação: Hellyne Thaís Madeira da Silva

Data da Adjudicação e Homologação : 15/10/2026

Autoridade Competente: Luana Maria Machado Barradas

Órgão gerenciador: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) VENCEDOR e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITENS: 1 E 3						
RAZÃO SOCIAL: A V P VELOSO COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 02.454.878/0001-22						
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194406059						
ENDEREÇO: Av 19 de Outubro, Quadra 39 - Casa 03, Conjunto Parque Piauí, Bairro Parque Piauí, Teresina, PI, CEP: 64.025.140						
CONTATO: (86) 99468-3191						
E-MAIL: distribuidoracomercialsousa@gmail.com						
REPRESENTANTE: Antônio Valdério Paulino Veloso						
SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL





1	CAPACETE TIPO FECHADO , Conforme NBR 7471, sem emendas, com prolongamento no casco para formação de queixeira, constituindo peça única moldada. Descrição: Peça única, sem emendas, pintura externa; Tipo resistentes a batidas e arranhões, dispositivo de fechamento engate rápido cinto jugular na cor preta. Cores do Capacete: Amarelo, Vermelho e Preto. Tamanhos: 56,58,60,62 e 64. Tecidos antialérgico, aveludado, acoplado com Espuma, com protetor de nuca, podendo ser constituído de material igual ao utilizado para revestimento de conforto, viseira deverá ser de boa transparência, ser resistente à torção e à propagação de chama (auto extingüível). Conforme o ANEXO da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940 DE 28/03/2022.	Und	64.000	ProTork Sport Moto	R\$ 199,00	R\$ 12.736.000,00
---	---	-----	--------	--------------------	------------	-------------------





3	COLETE REFLETIVO , Conforme Inmetro bolso motoqueiro motociclista. Descrição: três faixas na horizontal, na parte da frente são três faixas na esquerda e três na direita no anglo de 45 graus. Faixas retro refletivas fluorescente conforme o ANEXO II da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 943 DE 29/03/2022. COR: PRETO E FAIXAS AMARELAS (SUGESTÃO). TAMANHOS P, M, G e GG.	Und	25.600	Pro Tork Colete Refletivo One	R\$ 102,00	R\$ 2.611.200,00
---	---	-----	--------	--	------------	---------------------

VALOR TOTAL DOS ITENS 1 E 3: R\$ 15.347.200,00 (quinze milhões, trezentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

ITEM: 2

RAZÃO SOCIAL: Gustavo Castro da Silva - ME - ALTO GIRO GROUP

CNPJ: 25.965.743/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26282461-2

ENDEREÇO: Rua João da Silva, 375, Ap 202, Bairro Espinheiros, Joinville, SC, CEP: 89.228-780

CONTATO: (11) 9 9715-4414

E-MAIL: contato@altogiroshow.com.br

REPRESENTANTE: Gustavo Castro da Silva

SITUAÇÃO/ORDEN DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------------	---------	------------	------------------	-------------------	----------------





2	CAPACETE TIPO FECHADO, em conformidade com a ABNT NBR 7471 e com a Resolução CONTRAN nº 940/2022, ou norma superveniente. Capacete de peça única, sem emendas estruturais, com prolongamento do casco para formação da queixeira, pintura externa resistente a impactos e abrasão, sistema de retenção com engate rápido e cinta jugular preta, revestimento interno antialérgico, aveludado, acoplado à espuma, com protetor de nuca, viseira transparente, resistente à torção e à propagação de chama (autoextinguível). Cores: amarela, preta e vermelha. Tamanhos: 56, 58, 60 e 62. Obs.: Os capacetes destinam-se aos Programas Motorista Legal e CNH Social, sendo a cor amarela destinada exclusivamente ao Programa Motorista Legal e as cores preta e vermelha destinadas ao Programa CNH Social. Cada fornecimento deverá identificar a cor correspondente ao programa beneficiário, devendo essa informação constar da Nota Fiscal e da embalagem. O controle de rastreabilidade nominal dos beneficiários será realizado pelo DETRAN/PI durante a etapa de distribuição dos equipamentos. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP - 20%)	Und	16.000	Pro Tork NEW LIBERTY FOUR	R\$ 145,00	R\$ 2.320.000,00
---	--	-----	--------	------------------------------------	------------	------------------



**VALOR TOTAL DO ITEM R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais).****ITENS: 5 E 6****RAZÃO SOCIAL:** CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA**CNPJ:** 30.435.015/0002-24**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 127747982**ENDEREÇO:** Av. Barão de Castelo Branco, nº 53, Bairro Monte Castelo, Teresina, PI, CEP: 64.016-850**CONTATO:** (98) 98164-0980**E-MAIL:** centroespecializadoemtransito@gmail.com**REPRESENTANTE:** FÁBIO FERNANDES SILVA ALVES**SITUAÇÃO/ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:** VENCEDORA

ITEM	DESCRIÇÃO DO TR	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CURSO DE PILOTAGEM DEFENSIVA - Contratação de empresa que possua credenciamento ativo junto ao DETRAN/PI ou a outro órgão executivo de trânsito estadual, objetivando a realização de Curso de pilotagem defensiva em ambiente virtual de aprendizagem, observada a regulamentação vigente do CONTRAN e da SENATRAN, em especial a Resolução nº 1.020/2025 e demais normas que vierem a alterá-la ou substituí-la, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência	Und	20.000	--	R\$ 134,99	R\$ 2.699,800,00





6	CURSOS ESPECIALIZADOS PARA PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS (MOTOTAXISTAS) E EM ENTREGA DE MERCADORIAS (MOTOFRETISTAS) - Contratação de empresa que possua credenciamento ativo junto ao DETRAN/PI ou a outro órgão executivo de trânsito estadual, para execução dos cursos especializados previstos no art. 2º, inciso III da Lei Federal nº 12.009/2009, observada a regulamentação vigente do CONTRAN e da SENATRAN, em especial a Resolução nº 1.020/2025 e demais normas que vierem a alterá-la ou substituí-la, com a oferta da parte teórica em ambiente virtual de aprendizagem e realização das atividades práticas presenciais nos polos regionais pelo DETRAN/PI, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência	Und	12.000	--	R\$ 249,99	R\$ 2.999.880,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 5 E 6: R\$ 5.699.680 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos e oitenta reais)						

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.3 da Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para



o órgão gerenciador e órgãos participantes.

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.4 da Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem

Teresina - PI
(documento assinado e datado eletronicamente)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ

ESLIN REBEJ DIAS GAMA
DIRETOR GERAL INTERINO

(Transcrição da nota ATAS de Nº 32312, datada de 26 de outubro de 2026.)

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, na qualidade de credora e titular dos direitos decorrentes dos contratos de compromisso de compra e venda firmados e abaixo enumerados, localizados no empreendimento com denominação comercial **LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA IMPERIAL**, situado no **Município de Teresina / PI**, vem, por meio do presente edital, em razão da impossibilidade de localização dos devedores nos endereços constantes em seus cadastros, **NOTIFICÁ-LOS FORMALMENTE** para que promovam a **PURGAÇÃO DA MORA**, nos termos da legislação aplicável e das disposições contratuais firmadas entre as partes.

Consta dos registros da Notificante a existência de inadimplemento referente às parcelas vencidas do contrato acima identificado, cujos débitos atualizados até a presente data correspondem aos valores abaixo discriminados.

RELAÇÃO DOS VALORES EM ABERTO

Notificado	CPF/CNPJ	Unidade/Lote
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CI LT 37
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	936.XXX.321-XX	QD CI LT 36
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CI LT 38
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	936.XXX.321-XX	QD CT LT 09
ALFREDO MARTINS DOS SANTOS YARID	XXX.018.XXX-00	QD CT LT 08
ANA REGINA VENTURA COSTA DE SOUSA	600.XXX.023-XX	QD CJ LT 33
ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES	XXX.546.XXX-20	QD BQ LT 19
ARIANNE MARIA DE SOUSA BORGES	918.XXX.963-XX	QD BM LT 34



ELIAS EVANGELISTA VERAS VIEIRA	XXX.573.XXX-49	QD BT LT 32
ERIK PIRES DA SILVA	025.XXX.793-XX	QD AU LT 30
FRANCISCO JOSE DA CUNHA ALMEIDA	XXX.897.XXX-14	QD AQ LT 07
GILMARA ALVES DE SOUSA	011.XXX.473-XX	QD BP LT 07
HERVESON FITTIPALD ARAUJO CASTELO BRANCO	XXX.438.XXX-76	QD BS LT 24
JURACY DE JESUS ARAÚJO SODRE	224.XXX.903-XX	QD AN LT 24
MAFRESE MÁQUINAS E FERRAMENTAS - EIRELI	XX.464.XXX/0001-XX	QD AA LT 03
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	703.XXX.603-XX	QD CQ LT 19
MARIA SALOMÉ DE OLIVEIRA	XXX.574.XXX-87	QD BG LT 21
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CP LT 11
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 15
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 16
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 17
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 20
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 21
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 22
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 23
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CQ LT 24
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 01
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 02
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BR LT 20
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CR LT 04
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CU LT 05
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 28
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BG LT 36
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BI LT 17
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BI LT 18
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD BQ LT 05
MARTINS DE MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	XX.508.XXX/0001-XX	QD CT LT 12



OTAVIA MARIA ABREU PINTO BEZERRA	XXX.961.XXX-87	QD AQ LT 38
RAILAN JOSÉ RODRIGUES	069.XXX.943-XX	QD CJ LT 04
RAVENA LOISE DA SILVA MOREIRA	XXX.829.XXX-89	QD BL LT 23
ROBSON AFONSO SILVA ARAUJO	357.XXX.298-XX	QD BO LT 23
TARCISIO BARBOSA LOPES JR	002.XXX.XXX-42	QD AM LT 19
SÔNIA MARIA DE SOUZA ESTÊVES	XXX.282.XXX-49	QD AQ LT 36

Diante disso, ficam os Notificados intimados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da última publicação deste edital, efetuem o pagamento integral dos valores em atraso, acrescidos dos encargos contratuais e legais incidentes, mediante contato através dos canais abaixo indicados para emissão do demonstrativo atualizado e respectivo boleto.

O pagamento deverá ser providenciado junto à Notificante por meio dos seguintes contatos:

Telefone: 62 3933 - 4440

WhatsApp: 86 98133-0533

E-mail: atendimento@novaharmonia.com.br

Ficam os Notificados cientes de que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais cabíveis, incluindo, conforme a natureza da contratação, a rescisão contratual, cobrança judicial da dívida e demais consequências legalmente previstas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente edital para publicação na forma da lei.

Goiânia/GO, 15 de outubro de 2026.

TERESINA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
CNPJ nº 18.867.859/0001-68

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32265, datada de 26 de outubro de 2026.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

III TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

LOCAL DE ESTÁGIO: Água Branca					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1000	RAYANNE SOARES DA SILVA	*.983-70	07/06/2001	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Altos					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	861	MARIA JÚLIA DA PAZ	*.193-57	07/04/1999	8





2	890	JAMERSON ARAGAO DE FREITAS CARVALHO	*.213-78	08/02/1997	7
3	1051	ALANA RAYSSA MOURA ANDRADE	*.983-31	08/09/1997	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Barras

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	900	IARA MADALENA DA SILVA CARVALHO	*.393-57	13/04/1997	6
2	919	AMANDA CAVALCANTE FERREIRA DE RESENDE	*.083-90	31/03/2000	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Batalha

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1057	CARLA GERMANA LUSTOSA RODRIGUES	*.633-67	23/08/2005	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Campo Maior

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1262	MARIA CECÍLIA IBIAPINA SOUSA	*.743-80	27/04/2002	7.5
2	728	TANIA CARLA ROCHA CASTELO BRANCO	*.953-08	12/12/1997	7
3	732	VANESSA DE JESUS RODRIGUES	*.863-92	21/08/2001	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Cocal

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	883	GISLANE DOS SANTOS SILVA	*.213-83	13/12/2003	7.5
2	939	DIOGO SANTOS DE AGUIAR	*.153-06	29/03/2004	6.5
3	1261	DÉBORAH CHRISTINNY DOS SANTOS	*.323-00	17/10/2003	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Floriano

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	960	LUCAS BEZERRA ROCHA	*.523-32	25/04/2002	8
2	880	VENÍCIUS COSTA SILVA	*.453-40	30/09/2001	7
3	947	SHAIANE PEREIRA DE MOURA SOUSA	*.863-44	10/09/2002	7
4	720	EDUARDA MARIA DA SILVA RODRIGUES DANTAS	*.593-60	14/09/2001	6
5	891	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BORGES LEAL	*.453-88	25/06/2003	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Jaicós

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	795	MANOEL RODRIGUES COUTINHO NETO	*.303-12	01/07/2003	7.5

LOCAL DE ESTÁGIO: Luís Correia

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
--------	-----------	------	-----	------------	------





1	1064	ROSEANE DE ARAUJO GALENO	*.953-04	18/05/1982	6
---	------	--------------------------	----------	------------	---

LOCAL DE ESTÁGIO: Luzilândia

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	773	GUSTAVO DA SILVA RESENDE	*.662-66	01/11/1999	7
2	1113	AYLANA SAMPAIO SANTOS	*.123-08	23/09/2002	6.5
3	810	LAÉRCIO OLIVEIRA SALES	*.223-01	21/10/1999	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Oeiras

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1235	JORDÂNIA PEREIRA DE SOUSA	*.003-26	04/01/2001	6.5

LOCAL DE ESTÁGIO: Parnaíba

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	980	HENDRIX FONTENELE PRADO	*.513-13	07/01/2003	8.8
2	1221	GABRIEL ALEXANDER ALMEIDA O. COSTA	*.053-07	12/01/2004	8.6
3	932	MARCELO OLIVEIRA ESCÓRCIO JUNIOR	*.723-24	22/06/2004	8.5
4	752	ANA CAROLINA MELO SOUZA	*.197-51	25/12/2001	7.55
5	1216	DAVI SOUSA DO CARMO	*.883-21	05/05/2004	7.5
6	717	FRANCISCA STHEFANY NUNES GUEDES	*.643-65	28/05/2001	7.35
7	759	INGRID IVO DA SILVEIRA	*.443-02	03/04/2002	7.3
8	877	MARIA VITÓRIA NASCIMENTO RODRIGUES	*.003-17	22/01/2003	7.15
9	934	GUILHERME BARROS LIMA SPÍNDOLA	*.313-99	13/07/2004	7.05
10	951	ANAXSANDER DOUEMENT ALMEIDA	*.831-81	05/02/2003	6.9
11	1110	FRANCISCA CAROLINE NUNES GUEDES	*.943-08	19/12/1999	6.8
12	1019	HIARLLEY SOUSA ARAUJO	*.963-06	10/05/2003	6.4
13	1267	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	*.543-23	30/06/2003	6.4
14	1238	LÍVIA OLIVEIRA NASCIMENTO	*.143-40	19/11/2003	6.3
15	1233	GERMANA ALMEIDA DOS SANTOS ARAÚJO	*.563-71	01/02/2000	6.2
16	1128	JOSILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	*.763-60	27/02/2002	6.1
17	1217	FRANCISCO ALEXANDRE SAMPAIO FILHO	*.363-10	23/01/2003	6.1
18	872	MARIA CAROLINA PIRES ALVES DE ABREU	*.883-10	24/07/1997	6
19	788	ARTHUR HENRIQUE SANTOS PEREIRA	*.773-02	26/08/2002	6
20	874	AMANDHA DOS SANTOS ARAUJO	*.893-95	07/10/2003	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Picos

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
--------	-----------	------	-----	------------	------





1	1145	THYAGO FELYPE DE MOURA BRITO	**.983-66	22/01/2002	8.5
2	1162	RYAN PAULO BONFIM SANTOS	**.473-42	30/09/2002	8.5
3	1276	MARIA STHEFFANE RABELO DA SILVA	**.073-00	14/08/2002	8
4	955	EDUARDA GABRIELLY DE SOUSA BARRETO	**.893-22	28/11/2002	7.75
5	1255	JOSEFA CAROLINA CARVALHO SANTOS	**.693-55	28/07/1998	7.5
6	924	JOSE JUNIOR DE SOUSA MARTIRIOS	**.323-38	23/02/1999	7
7	1010	POLIANA DOS SANTOS BRITO	**.033-65	09/05/2003	7
8	772	CHIARA DE SOUSA ALBUQUERQUE	**.943-69	15/02/2004	7
9	862	LEYANE LARISA BARROS E SANTOS	**.783-75	25/01/1996	6.5
10	1160	STEFHANY CRUZ DE MOURA	**.933-75	26/06/2002	6.5
11	1104	GLEIDIMAR DA SILVA GUEDES	**.913-65	15/06/1992	6
12	754	BIANCA LOPES SILVA GONÇALVES E MARTINS	**.623-26	11/09/1997	6
13	813	LARA MARIA LEAL BARBOSA	**.603-56	13/11/1998	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Piripiri

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	820	PAULO VICTOR DE SOUSA LOPES	**.493-98	08/06/2002	9.3
2	1215	CHRISTYAN RAFAEL DA SILVA MELO	**.053-67	29/05/2004	8.3
3	1214	IARA CAMILY PAES LANDIM SANTANA	**.003-31	12/01/2004	6.4

LOCAL DE ESTÁGIO: São João do Piauí

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	792	NAIARA MONTEIRO GOMES	**.033-06	22/07/1998	6.5
2	839	WLLYSES TAVARES DE FREITAS NETO	**.343-93	20/06/1998	6

LOCAL DE ESTÁGIO: São Raimundo Nonato

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1168	LARA SINDY AMORIM CAVALCANTE	**.763-31	14/08/2001	8.3
2	1270	GRACE KELLY RIBEIRO DA ROCHA	**.893-37	02/06/1989	7
3	916	MONICA DE AQUINO RIBEIRO CLEMENTE LIMA	**.743-37	06/11/1996	6.5
4	1209	AMANDA GABRIELLY DE NEGREIROS	**.773-22	20/04/1994	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Simões

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	857	YARA MÔNICA DE SOUZA	**.373-74	25/07/1993	6.25

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
--------	-----------	------	-----	------------	------





1	1125	JOÃO VICTOR ARAGÃO MARREIROS	*.513-49	27/05/1998	9.5
2	956	WALBER NUNES LEITE FILHO	*.563-50	22/10/2000	9.1
3	970	SARA BEATRIZ ARAUJO SOUSA FONTINELE	*.851-26	19/04/1996	9
4	736	HILDA BEATRIZ DINIZ DONATO GONÇALVES	*.703-20	06/07/1998	9
5	963	NAYRA ROSA RODRIGUES LAGES DOS SANTOS	*.703-03	22/01/2002	9
6	1194	PAULO ISAAC MORAIS PAIVA	*.063-24	05/04/2002	9
7	954	ANANDA SOARES BARROS DE CASTRO	*.733-57	28/06/2002	9
8	848	MARIA EDUARDA PIRES ARAGÃO	*.633-76	24/12/2003	9
9	745	CARLOS VICTOR DE SOUSA CAMPOS	*.983-03	04/06/2004	9
10	1161	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA BORGES LEAL	*.193-84	31/08/1999	8.8
11	913	VERUSKA CAMPÊLO NUNES DE OLIVEIRA	*.243-66	28/04/1990	8.5
12	936	NATÁLIA MARIA LOPES VIEIRA	*.543-36	06/01/1999	8.5
13	791	DAYANE RANIERE DA SILVA BARROS	*.803-56	25/11/1999	8.5
14	925	MARIA GABRIELA SANTOS ROCHA	*.963-01	26/01/2001	8.5
15	1227	ULISSES OLIVEIRA PORTELA	*.443-07	24/03/2002	8.5
16	892	CAUAN AMORIM CUNHA	*.613-83	24/03/2003	8.5
17	842	GUILHERME EMANUEL FERREIRA MORAES	*.553-04	15/07/2004	8.5
18	1141	CIBELE CRISTINA LIMA DE CARVALHO	*.273-07	24/06/2004	8.25
19	958	ISADORA ALVES OLANDA DA COSTA	*.983-75	30/12/1991	8
20	1226	JOÃO GABRIEL DE SOUSA E SILVA	*.333-05	25/08/1997	8
21	1204	MARIA CLARA MOURA DE LIMA	*.543-20	09/02/2004	8
22	1173	VITÓRIA LETÍCIA DE SOUSA SOARES	*.963-98	07/09/2003	7.9
23	918	MARIA TERESA MENDES MARQUES	*.773-42	21/01/2002	7.8
24	1126	FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO	*.173-45	10/08/2002	7.7
25	1098	LARA ARAÚJO SILVA SOUSA	*.633-33	12/04/2003	7.7
26	1148	HAYNARA COSTA SOUSA RODRIGUES	*.661-30	05/08/2002	7.65
27	1137	MARIANA DALBUQUERQUE AVELINO DE CASTRO	*.423-01	22/11/2002	7.65
28	744	RAYANNE SILVA PAZ	*.033-63	20/06/1996	7.5
29	959	DÁFINNY MELO FERNANDES SAMPAIO ALVES	*.393-05	28/07/1999	7.5
30	764	YALLE VALQUÍRIA LIMA N. GUIMARÃES	*.553-77	22/06/2001	7.5
31	944	LUANA COSTA IBIAPINA	*.063-18	11/04/2002	7.5





32	790	LUIZHI GABRIELY DE ARAÚJO TEIXEIRA	*.033-00	08/05/2002	7.5
33	1250	WELEN LIMA CAVALCANTE	*.903-65	13/05/2004	7.5
34	822	LUANA HENRIQUE DE LIMA	*.883-06	31/08/2004	7.5
35	1059	MARIA CECÍLIA DE BRITO PIAUILINO	*.073-60	10/10/2002	7.3
36	740	PÂMELA DA SILVA MORENO	*.503-52	02/12/2002	7.3
37	1097	DANILO PORTELA CARVALHO MARTINS DE SA	*.513-63	15/06/2003	7.3
38	899	KAYANE GABRIELY SILVA DE MOURA	*.533-46	17/11/2003	7.25
39	1140	LINDOMAR PEREIRA DE SOUSA	*.273-34	19/05/1969	7.2
40	881	LANNA CASTELO BRANCO VASCONCELOS	*.603-04	05/03/1983	7
41	935	KARINE DE SOUSA SANTIAGO	*.793-51	21/04/1989	7
42	1001	TAYNAH LIMA PEREIRA	*.523-17	28/11/1995	7
43	926	LETÍCIA VIANA SARAIVA	*.343-90	01/08/1997	7
44	870	CANDIDA THAYNARA SANTOS CARVALHO	*.823-65	18/12/1998	7
45	1254	LUIZ FELIPE DE MACÊDO ARAUJO MORAES	*.973-48	04/08/2000	7
46	827	YORRANE KARINA TENÓRIO	*.193-62	11/12/2000	7
47	965	REGINO COSTA NOLÊTO NETO	*.663-18	03/04/2001	7
48	1219	JORDANA PINHEIRO DE ARAUJO	*.363-80	20/04/2001	7
49	1220	MARCELO JOSÉ LIMA AMORIM DE SÁ	*.453-23	21/12/2001	7
50	1005	MARIA LUIZA SOUSA SANTOS	*.113-58	17/06/2002	7
51	979	BIANCA MARIA VELOSO DE SOUSA	*.483-80	29/11/2002	7
52	1015	DANILO LIRA FREIRE FLORIANO	*.453-40	26/06/2003	7
53	942	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	*.963-37	01/05/2002	6.75
54	1294	THAÍSSA TAYNNARA GOMES SANSÃO	*.353-07	29/08/2003	6.75
55	869	THALISSON ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	*.953-92	09/10/2004	6.75
56	748	CARLA REJANE GOMES DE SOUSA BRAZ	*.563-54	23/01/2000	6.7
57	1120	ANGELA OLIVEIRA RABELO	*.313-93	08/04/2001	6.7
58	1223	LUCAS LIRA MARTINS	*.113-10	25/11/1995	6.5
59	830	ALEX MENDES GONÇALVES	*.973-69	02/09/1997	6.5
60	1038	ALIOMAR MARANHÃO REGO ROCHA SILVA	*.893-02	20/07/1998	6.5
61	1026	JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	*.353-03	26/07/1998	6.5
62	989	AMANDA MARIA DA ROCHA LIMA	*.313-62	31/03/1999	6.5
63	824	JOAQUIM PEDRO SANTOS OLIVEIRA	*.883-35	09/07/1999	6.5
64	803	LEYLANNE LIMA DE CASTRO	*.993-89	10/06/2001	6.5
65	975	SABTA DE AZEVEDO VIEIRA	*.123-08	23/01/2002	6.5





66	718	ENZO GABRIEL CARVALHO DE SOUSA SANTOS	*.853-78	27/04/2002	6.5
67	908	MAÍSA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA	*.163-74	06/05/2002	6.5
68	747	GABRYELE ALMEIDA PEREIRA VASCONCELOS	*.083-32	26/07/2002	6.5
69	1135	GABRIELE FERREIRA LEAL CHAVES	*.123-54	02/07/2003	6.5
70	737	FERNANDA MENESES GADELHA VIANA	*.793-80	16/06/1985	6.3
71	1121	ELENIZI PEREIRA NASCIMENTO DE ABREU	*.963-36	23/03/2003	6.3
72	1292	RAQUEL BARBOSA CARIOCA	*.243-39	16/01/1989	6.25
73	1009	KATYANE SOUSA SANTOS	*.993-28	17/09/1998	6.25
74	812	LAURA VELOSO MARTINS BARBOSA	*.193-71	13/04/1999	6.25
75	1024	MARCOS HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA SILVA	*.063-44	08/06/2001	6.25
76	1246	MARIA FERNANDA SOUSA MOURA	*.163-06	04/03/2004	6.25
77	868	GIRLANDE DO NASCIMENTO LEITE	*.653-86	25/06/1990	6
78	1229	RAYANE RAQUEL DOS REIS SANTOS	*.953-85	27/11/1991	6
79	1193	DANIELE SOUZA LIMA	*.903-09	11/09/1992	6
80	964	DAYSEANE HAYANA ALBUQUERQUE ARAUJO	*.093-99	05/05/1993	6
81	1200	MARIA CAROLINA SOUSA	*.093-39	17/06/1994	6
82	1050	MARIANA VICTORIA SALES RIOS	*.603-70	02/10/1994	6
83	1231	EMMANUEL MATHEUS DE SENA BRASIL	*.063-42	28/03/1996	6
84	1054	PAULO VITOR ALCÂNTARA SOARES	*.783-69	03/10/1997	6
85	1177	FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO	*.843-17	11/08/1999	6
86	793	ISABEL MARIA CARVALHO MÜLLER	*.163-29	31/12/1999	6
87	832	FELIPE GABRIEL LOPES CAMPELO	*.503-46	21/05/2000	6
88	1224	IGOR SÁTIRO DE SOUSA FERREIRA	*.333-37	26/09/2000	6
89	889	RENATA MARIA	*.653-18	11/06/2001	6
90	1236	MARIA GABRIELLE PEREIRA SOARES	*.213-89	17/10/2001	6
91	1207	JOSE ELIENILSON SILVEIRA DE SOUSA	*.613-40	25/05/2002	6
92	1218	GEOVANA PINHEIRO DE ARAÚJO	*.263-85	15/12/2002	6
93	1269	YCARO CAUÃ FRANÇA DA SILVA	*.473-05	14/03/2003	6
94	1041	DÉBORAH BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	*.193-80	23/10/2003	6

LOCAL DE ESTÁGIO: União

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1139	THIAGO GOMES DA SILVA	*.403-20	19/03/2004	7





LOCAL DE ESTÁGIO: Valença do Piauí					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	767	ANNY VITÓRIA DA CONCEIÇÃO SANTANA	*.753-13	15/10/2002	6

III TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (Autodeclarados Negros)

LOCAL DE ESTÁGIO: Luís Correia					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1064	ROSEANE DE ARAUJO GALENO	*.953-04	18/05/1982	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Luzilândia					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	773	GUSTAVO DA SILVA RESENDE	*.662-66	01/11/1999	7

LOCAL DE ESTÁGIO: São João do Piauí					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	839	WLLYSSES TAVARES DE FREITAS NETO	*.343-93	20/06/1998	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	956	WALBER NUNES LEITE FILHO	*.563-50	22/10/2000	9.1
2	1161	MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA BORGES LEAL	*.193-84	31/08/1999	8.8
3	790	LUIZHI GABRIELY DE ARAÚJO TEIXEIRA	*.033-00	08/05/2002	7.5
4	822	LUANA HENRIQUE DE LIMA	*.883-06	31/08/2004	7.5
5	935	KARINE DE SOUSA SANTIAGO	*.793-51	21/04/1989	7
6	1005	MARIA LUIZA SOUSA SANTOS	*.113-58	17/06/2002	7
7	942	VITÓRIA CRISTINA DE OLIVEIRA REGO	*.963-37	01/05/2002	6.75
8	830	ALEX MENDES GONÇALVES	*.973-69	02/09/1997	6.5
9	1009	KATYANE SOUSA SANTOS	*.993-28	17/09/1998	6.25
10	1246	MARIA FERNANDA SOUSA MOURA	*.163-06	04/03/2004	6.25



11	1193	DANIELE SOUZA LIMA	*.*.903-09	11/09/1992	6
12	1041	DÉBORAH BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA	*.*.193-80	23/10/2003	6

LOCAL DE ESTÁGIO: União					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1139	THIAGO GOMES DA SILVA	*.*.403-20	19/03/2004	7

III TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CLASSIFICADOS POR LOCAL DE ESTÁGIO (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

LOCAL DE ESTÁGIO: Picos					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	754	BIANCA LOPES SILVA GONÇALVES E MARTINS	*.*.623-26	11/09/1997	6

LOCAL DE ESTÁGIO: Teresina					
Class.	Inscrição	Nome	CPF	Data nasc.	Nota
1	1226	JOÃO GABRIEL DE SOUSA E SILVA	*.*.333-05	25/08/1997	8
2	1229	RAYANE RAQUEL DOS REIS SANTOS	*.*.953-85	27/11/1991	6

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 32333, datada de 26 de outubro de 2026.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ABEMAEL DE CARVALHO NETO, CPF 795.***.***-87, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo-PI a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) para o empreendimento de Apicultura, localizado no Poço Verde, zona rural do município de Francisco Macedo-PI.

FRANCISCO JOSE DA SILVA, CPF 009.***.***-02, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente de Francisco Macedo-PI a DBIA (Declaração de Baixo Impacto Ambiental) para o empreendimento de Apicultura, localizado no Saco Grande, zona rural do município de Francisco Macedo-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32274, datada de 26 de outubro de 2026.)

AVISO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.425.324/0001-51**, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí





(SEMARH-PI) a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea por meio de poço tubular, destinado ao abastecimento, localizado nas coordenadas geográficas **08°52'19,09" S e 42°44'21,00" O**, na zona rural do município de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, na região denominada Serra Vermelha, **CEP 64.770-000**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32275, datada de 26 de outubro de 2026.)

ROSILDA BEZERRA ANGELIM, CPF 067.*.*** - 04**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, o pedido de Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos de de um poço tubular existente, sito na localidade Cruzinha, zona rural do município de Palmeirais - PI Coordenadas Geográficas: Latitude: 5°37'13"(S); Longitude: 43°03'59"(W), Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Consumo Humano e demais atividades.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32279, datada de 26 de outubro de 2026.)

EDITAL

PATRIMONIAL INTEGRAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ - 18.671.699/0001-87, e Marcos Heleno Alencar Caldas Melo, CPF - 526.*.***-91**, tornam público que **requereu** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a **Licença de Instalação (LI)**, para o **"Condomínio de Lotes Alphaville Teresina 3"**, a ser implantado em uma área total medindo 552.941,12 m², localizada na zona urbana leste da cidade de Teresina - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 32296, datada de 26 de outubro de 2026.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPELO

Secretaria da Educação
RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

Secretaria das Mulheres
DIVA CARVALHO DE VASCONCELOS

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAUJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
HEITOR GONCALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
DIEGO LAMARTINE SOARES TEXEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
EDUARDO APOLONIO CAVALCANTE

Secretaria da Segurança Pública
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
JOAO RODRIGUES FILHO

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
DANISIO GUIMARAES E MARABUCO

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
ALDARA ROCHA LEAL

Secretaria de Saneamento Básico
MAGNO PIRES ALVES FILHO

Secretaria de Comunicação
MARCELO NUNES NOLLETO

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB -
CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

